



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.020, DE 12 DE MAIO DE 2011.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 27.256.116,00 (VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.361, de 29 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Gabinete do Prefeito (SUPRE – SUFIS), da Secretaria Municipal de Governo (SMG), da Secretaria Municipal de Educação (SME), da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos (SMTSP), da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) e da Secretaria Municipal de Habitação (SMH) na forma do Anexo, no valor de R\$ 27.256.116,00 (Vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e dezesseis reais).

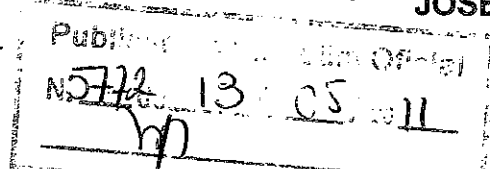
Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 5.968 de 03 de janeiro de 2011 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 12 de maio de 2011.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6020						
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
GP	SUFIZ	01.03.04.122.116.2632	3.3.90.39.00	00	700.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.92.00	00	39.137,36	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.36.00	00	13.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.39.00	06	7.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2381	3.3.90.36.00	06	35.400,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00	00	45.454,00	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00	00	22.941,89	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.39.00	00	558,08	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00	00	326,84	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00	00	23.718.084,01	
SME	GS	10.01.12.361.079.2383	3.3.90.92.00	07	750.000,00	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	00	777.469,20	
SME	GS	10.01.12.361.080.1387	4.4.90.51.00	00	164.760,63	
SME	GS	10.01.12.365.079.2382	3.3.90.92.00	00	7.560,00	
SME	GS	10.01.12.365.080.1388	4.4.90.51.00	07	900.000,00	
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.93.00	12	5.783,99	
SMEL	GS	16.01.27.812.021.1078	4.4.90.51.00	00	10.000,00	
SMH	GS	21.01.16.122.010.2027	3.3.90.39.00	12	58.640,00	
GP	SUPRE	01.04.04.121.100.1492	3.3.90.39.00	00		700.000,00
GP	SUPRE	01.04.15.451.103.1529	4.4.90.39.00	12		58.640,00
SMG	GS	03.01.04.122.004.1008	4.4.90.51.00	00		700.000,00
SME	GS	10.01.12.122.085.2418	3.3.90.39.00	00		884,92
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00	07		50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	4.4.90.52.00	07		20.000,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1379	3.3.90.30.00	06		42.400,00
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00	00		790.469,20
SME	GS	10.01.12.361.079.1385	4.4.90.51.00	00		211.457,99
SME	GS	10.01.12.361.084.2403	3.3.90.39.00	07		500.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.30.00	07		110.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.1386	3.3.90.39.00	07		500.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SME	GS	10.01.12.365.079.1386	4.4.90.51.00	07		100.000,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00	00		45.454,00
SME	GS	10.01.12.365.079.2384	3.3.90.39.00	07		120.000,00
SME	GS	10.01.12.365.084.2412	3.3.90.32.00	07		250.000,00
SME	GS	10.01.12.366.082.1400	3.3.90.30.00	00		22.941,89
SMTSP	GS	12.01.04.122.023.1589	4.4.90.52.00	00		150.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.451.025.1101	3.3.90.30.00	00		400.000,00
SMTSP	GS	12.01.15.452.028.1124	3.3.90.39.00	00		400.000,00
SMOU	GS	13.01.15.242.063.1304	3.3.90.30.00	00		100.000,00
SMOU	GS	13.01.15.242.063.1304	3.3.90.39.00	00		200.000,00
SMOU	GS	13.01.15.242.063.1304	4.4.90.30.00	00		168.084,00
SMOU	GS	13.01.15.242.063.1304	4.4.90.39.00	00		200.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.059.1286	4.4.90.30.00	00		500.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.059.1288	4.4.90.39.00	00		500.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.064.1310	4.4.90.51.00	00		900.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.103.1532	4.4.90.52.00	12		15.200.000,01
SMOU	GS	13.01.15.451.103.1645	4.4.90.51.00	00		2.000.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.062.1298	3.3.90.30.00	00		600.000,00
SMOU	GS	13.01.15.512.062.1298	4.4.90.39.00	00		500.000,00
SMOU	GS	13.01.15.572.069.1319	3.3.90.39.00	00		1.200.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.040.2193	3.3.90.39.00	12		5.783,99
SMEL	GS	16.01.27.812.021.1078	3.3.90.39.00	00		10.000,00
Total					27.256.116,00	27.256.116,00